



MUNICIPIO DE VILA VIÇOSA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N° 66/2010

PROJECTO DE ALTERAÇÃO (6ª) AO REGULAMENTO "TABELA DE TAXAS E LICENÇAS"

----- Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma , **Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:** -----

----- **Para efeitos de apreciação pública** e de acordo com o Artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, faz público o **Projecto de Alteração (6ª alteração) ao Regulamento "Tabela de Taxas e Licenças"** aprovado por esta Câmara Municipal em reunião do Órgão realizada em 14 de Julho de 2010:-----

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 2ª Sessão Ordinária realizada em 29 de Abril de 2010, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou aprovar a 3ª alteração ao Regulamento "Tabela de Taxas e Licenças" em vigor no Município de Vila Viçosa;

Considerando que tal alteração entrou em vigor em 12 de Junho de 2010;

Considerando ainda que da referida alteração resultou inequivocamente a isenção de pagamento de taxas para as Entidades desportivas, escolares e culturais pela utilização dos equipamentos colectivos municipais;

Cumpre-nos proceder expressamente a tal correcção incluindo-a no Artigo 10º do referido Regulamento Municipal, como segue:

"Artigo 10º

Isenção nos equipamentos desportivos e culturais

1- *(igual)*

2- *(igual).*

3- *(igual).*

4- *As Entidades Desportivas, Escolares e Culturais sedeadas na área do Município de Vila Viçosa, estão isentas de pagamento de taxa de ingresso e/ou utilização nos equipamentos Desportivos e Culturais sob gestão municipal.*

5- *Para usufruir das isenções previstas no número anterior, as Entidades referidas deverão proceder de acordo com o Artigo 12º do mesmo Regulamento Municipal."*

Tendo-se verificado ainda algumas imprecisões que urge corrigir, propomos a alteração seguinte:

Artigo 79º

Equipamentos desportivos

(...)

D - Piscina ao Ar livre

1. *(igual)*

1.1 *(igual)*

1.2 *(igual)*

1.3 *(igual)*

1.4 *(igual)*

1.5 *(igual)*

1.6 *Entrada a partir das 16h30mn (preço único) --- 1,10*

1.7 *(igual)*

2. *(igual)*



MUNICIPIO DE VILA VIÇOSA
CÂMARA MUNICIPAL

- 2.1 (igual)
- 2.2 (igual)
- 2.3 (igual)
- 2.4 (igual)
- 2.5 (igual)
- 2.6 Entrada a partir das 16h30mn (preço único) --- 1,30

- 3 (igual)
- 3.1 Dos 7 aos 15 anos --- 7,50

3.2 (igual)

4. (igual)

5. (igual)

5.1 (igual)

5.2 (igual)

E - Piscina Coberta

1 - Período diurno - Utilização até duas pistas / por hora

1.1 (igual)

1.2 (igual)

1.3 (igual)

1.4 (igual)

1.5 (igual)

1.6 (igual)

1.7 (igual)

2 - Cartão Económico - Séries de 10 bilhetes

2.1 Dos 7 aos 15 anos --- 7,50

2.2 A partir de 16 anos --- 16,00

3- Redução de 50% mediante apresentação de cartão jovem ou cartão social

----Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

----E eu, Rosália Moura (Dr.^a), Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.-----

Vila Viçosa, 6 de Agosto de 2010

O Presidente da Câmara Municipal,

(Luís Filipe Braquez Caldeirinha Roma, Eng^o)